Pregão Eletrônico

453230.2262020 .25515 .4757 .157963333



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00226/2020

Às 08:30 horas do dia 10 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 081/2020 de 14/05/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 226/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00226/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Substituição das baterias do banco de baterias do Sistema Ininterrupto de Energia em uso no DataCenter do paço municipal de Joinville. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: BATERIA - COMPUTADOR

Descrição Complementar: Bateria Baterias chumbo-ácida selada regulada por válvula (VRLA), compatível com o

equipamento Nobreak ETP PFC 50kVA, marca WEG, tensão nominal de 12V, capacidade de 60 Ah.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 62
Valor Máximo Aceitável: R\$ 61.544,3000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Cancelado no julgamento

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Manutenção / Instalação - Nobreak

Descrição Complementar: Serviços técnicos especializados

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.630,0000 Situação: Cancelado no julgamento

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Relação de Grupos

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 70.174,3000 Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

Histórico

Item: 1 - GRUPO 1 - BATERIA - COMPUTADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | Porte ME/EPP | Declaração ME/EPP/COOP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|---------------------------------|------------------------------|--|------------|--------------|-----------------|------------------------|
| 01.191.323/0001-72 | HOT SWAP INFORMATICA LTDA | Sim | Sim | 62 | R\$ 990,0000 | R\$ 61.380,0000 | 09/08/2020 20:37:16 |
| | - | Ihada do vel com c | -60 Objeto Ofertado o equipamento Not | | | | • |
| 19.038.316/0001-09 | BATERIAS CHAPECO LTDA | Sim | Sim | 62 | R\$ 992,6200 | R\$ 61.542,4400 | 08/08/2020 08:58:06 |

Marca: GETPOWER

^{1 -} BATERIA - COMPUTADOR

^{2 -} Manutenção / Instalação - Nobreak

Fabricante: LEOCH

Modelo / Versão: 12V 60 AH

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria Baterias chumbo-ácida selada regulada por válvula (VRLA), compatível com o equipamento Nobreak ETP PFC 50kVA, marca WEG, tensão nominal de 12V,

capacidade de 60 Ah.

17.380.732/0001-57 JCN Sim Sim 62 R\$ 992,6500 R\$ 61.544,3000 09/08/2020 ASSESSORIA 19:19:36

E SERVICOS LTDA

Marca: GET POWER Fabricante: GET POWER Modelo / Versão: 60 AH

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ateria Baterias chumbo-ácida selada regulada por válvula (VRLA), compatível com o equipamento Nobreak ETP PFC 50kVA, tensão nominal de 12V, capacidade de 60

Àh.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|-----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 61.544,3000 | 17.380.732/0001-57 | 10/08/2020 08:30:08:647 |
| R\$ 61.542,4400 | 19.038.316/0001-09 | 10/08/2020 08:30:08:647 |
| R\$ 61.380,0000 | 01.191.323/0001-72 | 10/08/2020 08:30:08:647 |
| R\$ 61.544,0000 | 17.380.732/0001-57 | 10/08/2020 08:38:11:537 |
| R\$ 61.300,0000 | 17.380.732/0001-57 | 10/08/2020 08:38:28:163 |
| R\$ 61.400,0000 | 19.038.316/0001-09 | 10/08/2020 08:40:46:023 |
| R\$ 61.250,0000 | 19.038.316/0001-09 | 10/08/2020 08:41:24:757 |
| R\$ 61.240,0000 | 17.380.732/0001-57 | 10/08/2020 08:41:56:117 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------------------|------------------------|--|
| Aceite | 11/08/2020 13:00:50 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: HOT SWAP INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01.191.323/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 61.380,0000. |
| Habilitado | 11/08/2020 13:03:11 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: HOT SWAP INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01.191.323/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 61.380,0000. Motivo: A empresa foi inabilitada por deixar de cumprir o subitem 10.6, alíneas "h, i" e "k" do edital. |
| Inabilitado | 11/08/2020 13:03:55 | Inabilitação da proposta. Fornecedor: HOT SWAP INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01.191.323/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 61.380,0000. Motivo: A empresa foi inabilitada por deixar de cumprir o subitem 10.6, alíneas "h, i" e "k" do edital. |
| Aceite | 11/08/2020 13:04:31 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.380.732/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 61.240,0000. |
| Inabilitado | 11/08/2020 13:10:25 | Inabilitação da proposta. Fornecedor: JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.380.732/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 61.240,0000. Motivo: A empresa foi inabilitada por deixar de cumprir o subitem 10.6, alíneas "b, d, h, i, j, l, m" e "o" do edital. |
| Aceite | 11/08/2020 13:10:59 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BATERIAS CHAPECO LTDA, CNPJ/CPF: 19.038.316/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 61.250,0000. |
| Inabilitado | 11/08/2020 13:13:37 | Inabilitação da proposta. Fornecedor: BATERIAS CHAPECO LTDA, CNPJ/CPF: 19.038.316/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 61.250,0000. Motivo: A empresa foi inabilitada por deixar de cumprir o subitem 10.6, alíneas "h, i, j, k, l" e "m" do edital. |
| Item cancelado no julgamento | 11/08/2020 13:14:08 | Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando que não houve propostas classificadas dentre os participantes do processo, a Pregoeira declara o item FRACASSADO. |

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 2 - GRUPO 1 - Manutenção / Instalação - Nobreak

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | Porte ME/EPP | Declaração ME/EPP/COOP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|---------------------------------|-----------------|---------------------------|-----------------|-------------------|----------------|------------------------|
| 01.191.323/0001-72 | HOT SWAP INFORMATICA LTDA | Sim | Sim | 1 | R\$ 8.600,0000 | R\$ 8.600,0000 | 09/08/2020 20:37:16 |
| | Descrição Deta | alhada do | Objeto Ofertado: | Serviços técnic | os especializados | | |
| 19.038.316/0001-09 | BATERIAS CHAPECO LTDA | Sim | Sim | 1 | R\$ 8.630,0000 | R\$ 8.630,0000 | 08/08/2020 08:58:06 |

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço Tecnico Especializado

17.380.732/0001-57 JCN Sim Sim R\$ 8.630,0000 R\$ 8.630,0000 09/08/2020 **ASSESSORIA** 19:19:36

E SERVICOS **LTDA**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços técnicos especializados

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 8.630,0000 | 17.380.732/0001-57 | 10/08/2020 08:30:08:647 |
| R\$ 8.630,0000 | 19.038.316/0001-09 | 10/08/2020 08:30:08:647 |
| R\$ 8.600,0000 | 01.191.323/0001-72 | 10/08/2020 08:30:08:647 |
| R\$ 8.550,0000 | 19.038.316/0001-09 | 10/08/2020 08:41:02:957 |
| R\$ 8.500,0000 | 01.191.323/0001-72 | 10/08/2020 08:41:13:407 |
| R\$ 8.400,0000 | 01.191.323/0001-72 | 10/08/2020 08:41:31:120 |
| R\$ 8.300,0000 | 17.380.732/0001-57 | 10/08/2020 08:42:05:413 |
| R\$ 8.200,0000 | 01.191.323/0001-72 | 10/08/2020 08:42:15:300 |
| R\$ 8.100,0000 | 01.191.323/0001-72 | 10/08/2020 08:42:32:640 |
| R\$ 8.050,0000 | 17.380.732/0001-57 | 10/08/2020 08:43:16:983 |
| R\$ 7.800,0000 | 01.191.323/0001-72 | 10/08/2020 08:43:55:973 |
| R\$ 7.500,0000 | 17.380.732/0001-57 | 10/08/2020 08:45:02:950 |
| R\$ 7.300,0000 | 01.191.323/0001-72 | 10/08/2020 08:45:29:713 |
| R\$ 7.100,0000 | 17.380.732/0001-57 | 10/08/2020 08:45:51:527 |
| R\$ 6.700,0000 | 01.191.323/0001-72 | 10/08/2020 08:46:20:603 |
| R\$ 6.500,0000 | 17.380.732/0001-57 | 10/08/2020 08:46:39:063 |
| R\$ 6.300,0000 | 01.191.323/0001-72 | 10/08/2020 08:47:00:247 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------------------|------------------------|---|
| Aceite | | Aceite individual da proposta. Fornecedor: HOT SWAP INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01.191.323/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 6.300,0000. |
| Habilitado | 11/08/2020 13:03:11 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: HOT SWAP INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: $01.191.323/0001-72$, pelo melhor lance de R\$ $6.300,0000$. Motivo: A empresa foi inabilitada por deixar de cumprir o subitem 10.6 , alíneas "h, i" e "k" do edital. |
| Inabilitado | 11/08/2020 13:03:55 | Inabilitação da proposta. Fornecedor: HOT SWAP INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01.191.323/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 6.300,0000. Motivo: A empresa foi inabilitada por deixar de cumprir o subitem 10.6, alíneas "h, i" e "k" do edital. |
| Aceite | 11/08/2020 13:04:31 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.380.732/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 6.500,0000. |
| Inabilitado | 11/08/2020 13:10:25 | Inabilitação da proposta. Fornecedor: JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.380.732/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 6.500,0000. Motivo: A empresa foi inabilitada por deixar de cumprir o subitem 10.6, alíneas "b, d, h, i, j, l, m" e "o" do edital. |
| Aceite | 11/08/2020 13:10:59 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: BATERIAS CHAPECO LTDA, CNPJ/CPF: 19.038.316/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 8.550,0000. |
| Inabilitado | 11/08/2020 13:13:37 | Inabilitação da proposta. Fornecedor: BATERIAS CHAPECO LTDA, CNPJ/CPF: 19.038.316/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 8.550,0000. Motivo: A empresa foi inabilitada por deixar de cumprir o subitem 10.6, alíneas "h, i, j, k, l" e "m" do edital. |
| Item cancelado no julgamento | 13:14:08 | Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando que não houve propostas classificadas dentre os participantes do processo, a Pregoeira declara o item FRACASSADO. |

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

HISTÓRICO DO GRUPO 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | Porte ME/EPP | Declaração ME/EPP/COOP | Quantidade | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|-----------------------------------|-----------------|---------------------------|------------|-----------------|------------------------|
| 01.191.323/0001-72 | HOT SWAP INFORMATICA LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 69.980,0000 | 09/08/2020 20:37:16 |
| 19.038.316/0001-09 | BATERIAS CHAPECO LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 70.172,4400 | 08/08/2020 08:58:06 |
| 17.380.732/0001-57 | JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 70.174,3000 | 09/08/2020 19:19:36 |

Eventos do Grupo

Encerrado

Evento Data Observações Aberto 10/08/2020 08:33:05 Item Aberto.

10/08/2020 08:49:00 Item encerrado.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

| roca de Mensag | jens | |
|----------------|------------------------|---|
| | Data | Mensagem |
| Pregoeiro | 10/08/2020 08:30:42 | Prezados licitantes, bom dia! Declaro aberta a presente sessão. |
| Pregoeiro | 10/08/2020 08:30:54 | Peço que aguardem um momento para a análise das propostas e posterior início da fase de lances. |
| Pregoeiro | 10/08/2020 08:31:09 | Conforme subitem 1.11 do edital, em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as constantes do Edital. |
| Pregoeiro | 10/08/2020 08:31:20 | Conforme subitem 7.3 do edital, "O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances." |
| Pregoeiro | 10/08/2020 08:32:53 | Senhores, vamos iniciar a fase de lances. |
| Pregoeiro | 10/08/2020 08:33:05 | O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Pregoeiro | 10/08/2020 08:33:15 | Senhores, este valor pode ser melhorado. Aguardo seus melhores lances. |
| Pregoeiro | 10/08/2020 08:33:18 | Senhores, enviem seus melhores lances, visando a melhor classificação. |
| Pregoeiro | 10/08/2020 08:39:19 | Senhores, estes valores podem ser melhorados. Aguardo seus melhores lances. |
| Sistema | 10/08/2020 08:49:00 | O item G1 está encerrado. |
| Sistema | 10/08/2020 08:49:00 | Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade". |
| Pregoeiro | 10/08/2020 08:52:46 | Senhores licitantes, farei agora a análise dos documentos anexados do fornecedor atual arrematante. |
| Pregoeiro | 10/08/2020 08:52:59 | Peço que aguardem um momento. |
| Pregoeiro | 10/08/2020 09:01:01 | Senhores licitantes, farei a análise dos documentos e informo que retorno às 11:30 horas para continuidade deste processo. Estejam conectados e permaneçam atentos às mensagens postadas no chat. |
| Pregoeiro | 10/08/2020 11:32:24 | Senhores licitantes, informo que estou presente na sessão. Informo também que não foi possível concluir a análise dos documentos, portanto, retornarei amanhã, dia 11/08/2020 às 09:30 horas, para continuação deste processo. Estejam conectados! Obrigada! |
| Pregoeiro | 11/08/2020 09:30:32 | Senhores licitantes, informo que estou presente na sessão. Informo também que ainda não foi possível concluir a análise dos documentos, portanto, retornarei às 13:00 horas, para continuação deste processo. Estejam conectados. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:00:20 | Boa tarde, senhores. Informo que estou presente na sessão para dar continuidade a este processo. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:01:16 | Para HOT SWAP INFORMATICA LTDA - Quanto aos documentos de habilitação: |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:01:26 | Para HOT SWAP INFORMATICA LTDA - A empresa apresentou Balanço Patrimonial em desacordo com o subitem 10.6, alínea "h.1" do edital, sem conter os respectivos termos de abertura e encerramento. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:01:33 | Para HOT SWAP INFORMATICA LTDA - Quanto ao documento exigido no subitem 10.6, alínea "k" a empresa presentou o um único Atestado de Capacidade Técnica sem comprovar o registro deste junto ao CREA ou outro órgão competente. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:01:41 | Para HOT SWAP INFORMATICA LTDA - Cumprindo os subitens 10.6 e 11.15 do edital, a Pregoeira promoveu a verificação da regularidade dos respectivos documentos junto ao banco de dados do SICAF e também diretamente nos sítios oficiais correspondentes. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:01:49 | Para HOT SWAP INFORMATICA LTDA - Quanto ao Balanço Patrimonial, não consta documento correspondente naquela base de dados. Em consulta ao site indicado na certificação do documento, foi possível observar que se trata do mesmo documento apresentado. Diante do exposto, o documento não foi considerado pela Pregoeira. |

| J8/2U2U | | COMPRASNET - U SITE DE COMPRAS DO GOVERNO |
|------------------------|------------------------|--|
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:01:57 | Para HOT SWAP INFORMATICA LTDA - Consequentemente, restou prejudicado o atendimento ao subitem 10.6, alínea "i" no que diz respeito à comprovação dos índices financeiros. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:02:04 | Para HOT SWAP INFORMATICA LTDA - Igualmente, quanto ao Atestado de Capacidade Técnica com registro no CREA ou outro órgão competente, não consta documento correspondente naquela base de dados. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:02:11 | Para HOT SWAP INFORMATICA LTDA - Cumpre esclarecer que, ainda que fosse possível sanar a questão referente ao registro do atestado com a promoção de diligência junto ao CREA/PR, prevista no subitem 21.3 do edital, tal ato prejudicaria o andamento do processo. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:02:18 | Para HOT SWAP INFORMATICA LTDA - Isso porque não alteraria o resultado final do julgamento da arrematante, em razão do não atendimento à exigência de habilitação, referente ao Balanço Patrimonial estar incompleto, e pelo prejuízo aos índices financeiros. Portanto, visando dar celeridade aos trabalhos, a diligência não foi empregada, objetivando o imediato andamento do processo. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:02:25 | Para HOT SWAP INFORMATICA LTDA - Sobre esta questão, o site da Zênite Consultoria Jurídica, em parecer do Sr. Renato Geraldo Mendes se manifesta: "Cabe ao agente responsável bem ponderar se é necessário ou não, para poder decidir adequadamente, complementar e esclarecer alguma condição que envolve a situação sobre a qual decidirá. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:02:36 | Para HOT SWAP INFORMATICA LTDA - Se, para que se possa bem decidir, for indispensável realizar a complementação ou o esclarecimento da informação, caberá ao agente responsável realizá-la, inclusive como dever de ofício. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:02:47 | Para HOT SWAP INFORMATICA LTDA - Caso contrário, em razão da ideia de celeridade que deve orientar o processo de contratação pública, a diligência não deverá ser feita se a decisão puder ser balizada pelos elementos constantes e informados no processo. " |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:02:55 | Para HOT SWAP INFORMATICA LTDA - MENDES, Renato Geraldo. Alguns aspectos sobre a realização de diligências, 2016. Disponível em:< https://www.zenite.blog.br/alguns-aspectos-sobre-a-realizacao-de-diligencias/>. Acesso em: 10 de agosto de 2020. |
| 01.191.323/0001- 72 | 11/08/2020 13:03:05 | o balanço foi anexo junto com a proposta |
| Sistema | 11/08/2020 13:03:11 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:05:13 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Quanto aos documentos de habilitação: |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:05:21 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Quanto ao documento exigido no subitem 10.6, alínea "b" que trata da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, a empresa apresentou documento em nome da Sra. ARIELA CRISTINA GONCALVES COSTA no lugar da razão social da empresa, mantendo o mesmo número de CNPJ. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:05:28 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - O mesmo ocorre com o documento apresentado em cumprimento ao exigido no subitem 10.6, alínea "d" que trata do Certificado de Regularidade do FGTS. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:05:35 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Observando a "Transformação do Registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI para Sociedade Empresaria LTDA. JNC Assessoria e Serviços Eireli", documento apresentado em cumprimento ao subitem 10.6.2, alínea "b", observa-se que a Sra Ariela Cristina Gonçalves Costa retirou-se da sociedade na data de 21 de novembro de 2019. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:05:43 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Quanto ao documento exigido no subitem 10.6, alínea "h" do edital, a empresa apresentou Balanço Patrimonial onde consta o período compreendido entre 30/01/2019 até 27/02/2019. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:05:54 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Considerando que, o subitem 10.6, alínea "h" do edital estabelece a apresentação de "Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei." |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:06:03 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Considerando a data de abertura do certame em 10 de agosto de 2020, o último exercício social já exigível trata-se do encerramento do exercício até o último dia do ano de 2019. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:06:11 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Ainda o documento não possui os Termos de Abertura e Encerramento e também não é possível saber se o documento possui registro na Junta Comercial ou em outro órgão competente. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:06:18 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - A empresa apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, exigência do subitem 10.6, alínea "l" do edital, emitida pelo CREA/GO que informa: "Data do Registro: 16/01/2019." |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:06:25 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Considerando que a empresa apresentou a "Transformação do Registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI para Sociedade Empresaria LTDA. JNC Assessoria e Serviços Eireli", cujo ato fora lavrado em 21 de novembro de 2019. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:06:32 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Quanto ao cumprimento da exigência do subitem 10.6, alínea "m", a empresa apresentou "Contrato de Prestação de Serviços |

| 20 | | GOINI TAGNET - G GITE BE GOINI TAG BO GOVERNO |
|-----------|------------------------|--|
| | | Técnicos" firmado na data de 22 de novembro de 2019 contendo a assinatura da Sra. Ariela Cristina Gonçalves Costa, ou seja, um dia após ter firmado sua retirada da sociedade, não possuindo mais poderes para representar a empresa. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:06:40 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Cumprindo os subitens 10.5 e 11.15 do edital, a Pregoeira promoveu a verificação da regularidade dos respectivos documentos diretamente no banco de dados do SICAF e nos sítios oficiais correspondentes. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:06:47 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Quanto a Certidão Negativa de Débitos Estaduais e o Certificado de Regularidade do FGTS, onde, emitidas novas certidões, constatou-se que os documentos ainda apresentam o nome da Sra. Ariela Cristina Gonçalves Costa, mantendo-se o mesmo número de CNPJ, sendo estes juntados aos autos do processo. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:06:54 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Assim, por apresentar documento com razão social diversa, os documentos não foram considerados para análise. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:07:02 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Quanto ao Balanço Patrimonial, junto ao SICAF, foi possível observar que se trata do mesmo documento apresentado. Assim, o documento não atende a finalidade ao qual é exigido no instrumento convocatório. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:07:09 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Diante do exposto, o documento não foi considerado pela Pregoeira. Consequentemente, restou prejudicado o atendimento ao subitem 10.6, alínea "i" no que diz respeito à comprovação dos índices financeiros. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:07:16 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Quanto a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, junto ao SICAF, foi possível observar que o documento cadastrado naquela base de dados, se trata do mesmo documento apresentado ao processo, quando da abertura do certame. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:07:23 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Assim a Pregoeira procedeu a consulta ao sítio eletrônico oficial do CREA/GO constatando que, a certidão é emitida com o preenchimento de informações que são de conhecimento apenas da empresa, impossibilitando a consulta de documento diverso do já apresentado. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:07:30 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Considerando que houve alteração contratual, conforme contrato apresentado. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:07:37 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Considerando que, a certidão emitida pelo CREA/GO registra a seguinte informação: " A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.". |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:07:45 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Ainda, em cumprimento a Decisão nº 0491/2016 proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente ao processo nº REP-15/00402610, a qual recomenda ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Joinville que: |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:07:51 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - "[] em futuros certames, para o mesmo ou objetos distintos, observe a Lei de Licitações e as leis correlatas de observância obrigatória, especificamente a alínea "c" do §1º do art. 2º da Resolução CONFEA n. 266/79, no momento do julgamento das propostas". |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:07:58 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Deste modo, diante da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica junto ao CREA/GO desatualizada quanto a data do registro em relação à alteração contratual, e pela vedação do órgão emitente apresentada no corpo do texto do documento, bem como, a recomendação do TCE/SC, a certidão não foi considerada pela Pregoeira. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:08:05 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Ainda, quanto ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, não foi localizado documento correspondente na base de dados do SICAF. Assim, por apresentar documento com assinatura de pessoa não constante no quadro social, o documento não atende a finalidade para o qual é exigido no instrumento convocatório. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:08:11 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Assim, resta prejudicado o atendimento do subitem 10.6. alínea "j" quanto a comprovação que o responsável técnico da empresa tenha realizado serviços com características compatíveis ao objeto licitado. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:08:18 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Quanto ao Termo de Renúncia apresentado em cumprimento ao exigido no subitem 10.6, alínea "o" do edital, consta a assinatura do Sr. Marcio André Rodrigues do Nascimento, identificado como representante legal da empresa. Contudo, a CNH apresentada contendo a assinatura do Sr. Marcio André Rodrigues do Nascimento, é divergente da assinatura constante no docume |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:08:28 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Deste modo, o documento apresentado contendo assinatura diferente do documento comprobatório apresentado, não atende a finalidade para ao qual é exigido no instrumento convocatório. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:08:34 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Cumpre esclarecer que, ainda que fosse possível sanar a questão referente a razão social contida na certidão Estadual e Regularidade do FGTS, bem como a assinatura constante no termo de renúncia apresentado, com a promoção de diligência prevista no subitem 21.3 do edital, tal ato prejudicaria o andamento do processo. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:08:42 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Isso porque não alteraria o resultado final do julgamento da arrematante, em razão do não atendimento à exigência de habilitação referente ao Balanço Patrimonial estar incompleto, pelo prejuízo aos |

índices financeiros, pela Certidão de Pessoa Jurídica junto ao CREA/GO desatualizada e \dots

| | | desatualizada e |
|------------------------|------------------------------|--|
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:08:50 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA também pelo prejuízo na comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente do proponente. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:08:57 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Sobre esta questão, o site da Zênite Consultoria Jurídica, em parecer do Sr. Renato Geraldo Mendes se manifesta: "Cabe ao agente responsável bem ponderar se é necessário ou não, para poder decidir adequadamente, complementar e esclarecer alguma condição que envolve a situação sobre a qual decidirá. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:09:05 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Se, para que se possa bem decidir, for indispensável realizar a complementação ou o esclarecimento da informação, caberá ao agente responsável realizá-la, inclusive como dever de ofício. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:09:12 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Caso contrário, em razão da ideia de celeridade que deve orientar o processo de contratação pública, a diligência não deverá ser feita se a decisão puder ser balizada pelos elementos constantes e informados no processo. " |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:09:21 | Para JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - MENDES, Renato Geraldo. Alguns aspectos sobre a realização de diligências, 2016. Disponível em: < https://www.zenite.blog.br/alguns-aspectos-sobre-a-realizacao-de-diligencias/>. Acesso em: 10 de agosto de 2020. |
| 17.380.732/0001- 57 | 11/08/2020 13:09:29 | Oİ |
| 17.380.732/0001- 57 | 11/08/2020 13:09:54 | estavamos com problemas para logar |
| 17.380.732/0001- 57 | 11/08/2020 13:10:05 | mas ja estabelecemos conexao |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:11:35 | Para BATERIAS CHAPECO LTDA - Quanto aos documentos de habilitação: |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:11:42 | Para BATERIAS CHAPECO LTDA - A empresa apresentou Balanço Patrimonial em cumprimento ao exigido no subitem 10.6, alínea "h", relativo ao período de 01/01/2018 até 31/12/2018. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:11:49 | Para BATERIAS CHAPECO LTDA - Considerando que, o subitem 10.6, alínea "h" do edital estabelece a apresentação de "Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei." |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:11:56 | Para BATERIAS CHAPECO LTDA - Considerando a data de abertura do certame em 10 de agosto de 2020, o último exercício social já exigível trata-se do encerramento do exercício até o último dia do ano de 2019. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:12:02 | Para BATERIAS CHAPECO LTDA - A empresa deixou de apresentar o documento exigido no subitem 10.6, alínea "j" que trata de Certidão de Acervo Técnico, registrada no CREA ou outro órgão competente, com a finalidade de comprovar execução de serviços compatíveis pelo responsável técnico da proponente. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:12:09 | Para BATERIAS CHAPECO LTDA - Ainda, a empresa apresentou 05 (cinco) atestados de capacidade técnica, contudo os documentos apresentados estão em desacordo com o solicitado no subitem 10.6, alínea "k" do edital porque não possuem registro no CREA ou outro órgão competente conforme exigido no instrumento convocatório. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:12:15 | Para BATERIAS CHAPECO LTDA - A empresa também deixou de apresentar a Certidão de registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA ou outro conselho competente, com a indicação dos responsáveis técnicos, conforme exigência do subitem 10.6, alínea "I" do edital. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:12:22 | Para BATERIAS CHAPECO LTDA - Também não foi apresentado qualquer documento comprobatório que pudesse identificar um responsável técnico no quadro permanente da empresa, conforme exigido no subitem 10.6, alínea "m" do edital. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:12:29 | Para BATERIAS CHAPECO LTDA - Quanto a declaração de renúncia ao direito de visita técnica, apresentada em atendimento ao subitem 10.6, alínea "o" do edital, este possui assinatura do Sr. Kleiton Silvani, identificado como "Diretor" da empresa. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:12:41 | Para BATERIAS CHAPECO LTDA - Ocorre que, em análise aos documentos apresentados, a "Alteração Contratual nº 4, da Sociedade Baterias Chapecó Ltda" possui assinatura digital e há ausência de documento de identificação de fé pública junto aos documentos apresentados não sendo possível comprovar que a pessoa que assina o documento tem poderes legais para o ato. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:12:48 | Para BATERIAS CHAPECO LTDA - Cumprindo os subitens 10.5 e 11.15 do edital, a Pregoeira promoveu a verificação da regularidade dos respectivos documentos diretamente no banco de dados do SICAF e nos sítios oficiais correspondentes. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:12:56 | Para BATERIAS CHAPECO LTDA - Quanto ao Balanço Patrimonial, junto ao SICAF, foi possível observar que se trata do mesmo documento apresentado. Assim, o documento não atende a finalidade ao qual é exigido no instrumento convocatório. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:13:02 | Para BATERIAS CHAPECO LTDA - Diante do exposto, o documento não foi considerado pela Pregoeira. Consequentemente, restou prejudicado o atendimento ao subitem 10.6, alínea "i" no que diz respeito à comprovação dos índices financeiros. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 | Para BATERIAS CHAPECO LTDA - Quanto aos documentos exigidos no subitem 10.6, |
| | rice a di ira lin de viaci i | aan 7/ |

| -0 | | |
|-----------|------------------------|---|
| | 13:13:09 | alíneas "j, k" e "m", estes não possuem documentos correspondentes naquela base de dados que possam sanar os vícios apontados. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:13:16 | Para BATERIAS CHAPECO LTDA - Quanto ao documento de fé pública do Sr. Kleiton Silvani, este consta da base de dados, sendo juntado aos autos do processo. Deste modo, a declaração apresentada em atendimento ao subitem 10.6, alínea "o" do edital restou atendida quanto a sua finalidade no processo. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:13:24 | Para BATERIAS CHAPECO LTDA - Quanto a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, a Pregoeira procedeu a consulta ao sítio eletrônico oficial do CREA/SC constatando que, a certidão é emitida apenas por solicitação da empresa ou de profissional responsável pela mesma, através de login e senha de acesso em área restrita. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:16:25 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/08/2020 às 13:38:00. |
| Pregoeiro | 11/08/2020 13:17:51 | Foi informado nova data de fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/08/2020 às 13:48:00. |

Eventos do Pregão

| Evento | Data/Hora | Observações |
|-------------------------------------|------------------------|--|
| Abertura de Prazo | 11/08/2020 13:03:11 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Informado Fechamento de Prazo | 11/08/2020 13:16:25 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/08/2020 às 13:38:00. |
| Informado Fechamento de Prazo | | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso reagendado para: 11/08/2020 às 13:48:00. Justificativa: Tempo inicial informado equivocadamente |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:49 horas do dia 11 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PERCIA BLASIUS BORGES
Pregoeiro Oficial

DANIELA MEZALIRA **Equipe de Apoio**



Voltar





Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Aos 11 dias de agosto de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 081/2020, para validar as informações constantes na Ata de Julgamento - Comprasnet, documento SEI nº 6894317.





Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **6894650** e o código CRC **3760A56C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.087385-0

6894650v2 6894650v2